

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS QUOTISTAS

DATA: Consulta por correspondência enviada aos cotistas, publicada em <https://fnet.bmfbovespa.com.br> e no site do Fundo em 06 de março, a ser respondida até o dia 21 de março de 2023, e encerrada nesta data, **22 de março de 2023**.

ORDEM DO DIA: Deliberar e votar os seguintes assuntos:

1 – Alterar o artigo 11 do Regulamento e os itens “II” e “III” de seu parágrafo 2º, que passarão a ter as seguintes redações:

Artigo 11 - Os atos que caracterizem conflito de interesses entre o Fundo e a Administradora, seus cotistas ou consultor especializado dependem de aprovação prévia, específica e informada da Assembleia Geral de Cotistas.

II - a sociedade ou fundo de investimento cujos administradores, gestores, cotistas, ou consultor especializado sejam os mesmos; e

III - parentes até o 2º (segundo) grau de parentesco de qualquer pessoa natural referida nos incisos acima.

2 – Incluir o parágrafo 3º no artigo 11 do regulamento com a seguinte redação:

Parágrafo 3º: Considera-se **Conflito de Interesses** qualquer situação em que o Administrador, Gestor, consultor especializado, suas Pessoas Ligadas, representantes de Cotistas e/ou Cotistas que detenham participação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo, possuam interesse pessoal, efetivo ou em potencial, na resolução de determinada questão ou negócio relacionado ao Fundo e/ou aos investimentos do Fundo, as quais demandam prévia aprovação da Assembleia Geral para sua realização. São considerados exemplos de situações de conflito de interesses, nos termos do Artigo 34 da Instrução CVM 472, sem prejuízo de outras previstas na regulamentação aplicável:

I - a contratação, pelo Fundo, de Pessoas Ligadas ao Administrador ou ao Gestor, para prestação de qualquer dos serviços referidos no Artigo 31 da Instrução CVM 472; e

II - a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do Administrador, Gestor, consultor especializado ou de Pessoas Ligadas, ainda que para atender suas necessidades de liquidez;

3 – Incluir os parágrafos 3º e 4º no artigo 18 do regulamento com as seguintes redações:

Parágrafo 3º: Todas as Cotas emitidas pelo Fundo garantem aos seus titulares direitos patrimoniais, econômicos e políticos idênticos, sendo certo que, em relação a estes últimos, o número de votos por cotista, nas Assembleias, estará limitado a 10% (dez por cento) do total das cotas emitidas pelo FUNDO, de acordo com o disposto no §2º, inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 472.

Parágrafo 4º: De modo a garantir que o cotista exerça seu direito de voto no melhor interesse do Fundo e como forma de afastar eventual conflito de interesses, para fins de composição do limite estabelecido no caput, serão considerados pessoas coligadas, controladas e controladoras, nos termos da legislação vigente, bem como seus respectivos sócios e parentes em 2º grau, na qualidade de cotistas.

RESPOSTAS: recebemos votos formais de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Athena I, representando 494.798 cotas, ou seja, 40,718% do total de cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas”), conforme Lista de Votação.

VOTAÇÃO e APURAÇÃO: Apurados os votos recebidos, os itens tiveram as seguintes votações:

1 – Alterar o artigo 11 do Regulamento e os itens “II” e “III” de seu parágrafo 2º:

Este item foi **aprovado** por cotistas representando 491.050 cotas, ou seja 99,243% dos votantes, rejeitado por 1.573 cotas, ou seja 0,318% dos votantes e 2.175 cotas, ou seja 0,440% dos votantes se abstiveram.

2 – Incluir o parágrafo 3º no artigo 11 do regulamento:

Este item foi **aprovado** por cotistas representando 491.080 cotas, ou seja 99,249% dos votantes, rejeitado por 1.543 cotas, ou seja 0,312% dos votantes e 2.175 cotas, ou seja 0,440% dos votantes se abstiveram.

3 – Incluir os parágrafos 3º e 4º no artigo 18 do regulamento:

Este item foi **aprovado** por cotistas representando 492.044 cotas, ou seja 99,443% dos votantes, rejeitado por 962 cotas, ou seja 0,194% dos votantes e 1.792 cotas, ou seja 0,362% dos votantes se abstiveram.

A Administradora lavra a presente Ata para formalizar o resultado da Consulta e publica nesta data o Regulamento atualizado do Fundo.

São Paulo, 22 de março de 2023

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ATHENA I